



MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

EDITAL PMS Nº 90/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 18/2022

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2 E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Sequência 01)

Aos dia 10 de novembro de 2022, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Siderópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, que abaixo subscrevem para recepção dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (proposta), e a abertura das Documentações referente à Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de iluminação para a Praça Matriz, do município de Siderópolis.”. Ato contínuo a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez as apresentações e procedeu ao credenciamento dos licitantes, iniciando assim a fase de protocolo com as seguintes empresas:

- 1) **RED ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.948.916/0001-29, sem representante legal na sessão;
- 2) **DKR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CNPJ nº 01.511.751/0001-35, neste ato representado por EDILENE RAQUEL RIZZATTI ALVES, CPF nº 906.905.169-91.
- 3) **W & B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 05.316.581/0001-99, representado neste ato por MARCEL BOTEGA DE SOUZA, CPF nº 088.380.229-50
- 4) **VILUX SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 46.218.187/0001-03, representado neste ato por VOLNEI DA SILVA, CPF nº 065.067.429-41.
- 5) **POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, CNPJ nº 14.780.667/0001-69, representado neste ato por GUILHERME MARAGNO BARBOSA, CPF nº 093.810.199-40.
- 6) **SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº 00.586.327/0001-97, representado neste ato por TATIANI DO NASCIMENTO SATORNO VIEIRA, CPF nº 079.828.969-44.

Ato contínuo foi verificado a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes sendo todos rubricados. Após análise preliminar das documentações, registra-se os seguintes apontamentos feitos pelos licitantes presentes:

Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



(48) 3435-8900



www.sideropolis.sc.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A licitante **POLO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, apresentou o contrato de prestação de serviços sem autenticação, além de não apresentar os índices descritos no item 6.3.4.6. Apresentou ainda de forma genérica a declaração descrita no item 6.3.3.5. Não apresentou a procuração para assinatura das documentações. Por fim, apresentou somatório de atestados descumprindo o teor do item 6.3.3.3.

A licitante **VILUX SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, apresentou o balanço patrimonial com assinatura digital, sem o código de verificação, em desacordo com o estabelecido no item 6.3.4.3. e 6.3.4.2, além de apresentar o coeficiente sem a assinatura do contador.

A licitante **RED ENERGY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, apresentou somatório de atestados descumprindo o teor do item 6.3.3.3 do edital

A licitante **DKR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, não apresentou o atestado de visita técnica e ainda não apresentou a certidão simplificada.

A licitante **W & B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** apresentou o atestado de capacidade técnica em unidade de medida como luminárias e não pontos considerando o trabalho como um todo. Não apresentou a ficha de registro e a carteira de trabalho do engenheiro Marcos, não sendo possível validar, além de não apresentar o contrato validado do engenheiro FABIO. As declarações emitidas pelo sócio não tem como verificar a autenticidade das assinaturas.

Dada a palavra os licitantes presentes, foi colocada os seguintes apontamentos:

A licitante **W & B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** alega que o atestado é complementar a outro que já consta nos autos. E as assinaturas eletrônicas são um meio válido de comprovação.

A licitante **VILUX SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, argumenta que na Lei não traz nada específico quanto às assinaturas, porém se fosse exigência deveria constar no Edital, desta forma como nada se fala no Edital torna-se facultativo, em conformidade com 1º e 3º artigo da Lei 8666/93 e o item 11.1 do Anexo 7 "a" da IN 05 de 25/05/2017.

A licitante **DKR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, alega que o edital faculta a visita técnica.

Nesse sentido, nos termos do item 10.6.2 do Edital, decide-se suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, submetendo as documentações técnicas ao engenheiro responsável para exame das documentações e emissão de laudo atestando o atendimento aos requisitos exigidos no Edital.

Nesse sentido, fica designado o dia **14/11/2022 às 13h:00min** a reunião para de divulgação do resultado de classificação das licitantes.





Os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se na forma da Lei.



FABÍOLA CARDOSO COMIN

Presidente da Comissão de Licitação



BARBARA MARIA BONASSA

Membro CPL



MARCELO MARTINS

Membro da CPL



TATIANI DO NASCIMENTO SATORNO VIEIRA

SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA





Marcel B. de Souza

MARCEL BOTEGA DE SOUZA

W & B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Edilene R. Rizzatti Alves

EDILENE RAQUEL RIZZATTI ALVES

DKR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Volnei da Silva

VOLNEI DA SILVA

VILUX SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

